

POL 027 – Política de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio

1. OBJETIVOS

A presente Política de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio (“Política”) tem por objetivos (i) estabelecer as diretrizes a serem observadas pela Companhia na preparação de propostas para a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio, observadas as disposições de seu Estatuto Social e da legislação vigente; e (ii) esclarecer aos acionistas da Companhia e demais interessados os procedimentos adotados pela Companhia com relação à distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se à CCR S.A.

3. DEFINIÇÕES

Apropriação de despesas antecipadas da concessão: pagamentos antecipados de outorga fixa.

Dívida Líquida Consolidada: a somatória dos empréstimos, financiamentos, debêntures e contas a pagar com derivativos no curto e longo prazo reduzidos do contas a receber com derivativos, disponibilidades, caixas, equivalentes de caixa e contas garantia apurados no final do semestre.

EBITDA Ajustado: tomando por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas, compreende o Resultado Líquido Atribuível a Acionistas da Controladora, adicionado do Imposto de Renda e da Contribuição Social, do Resultado Financeiro Líquido e da Depreciação e Amortização, ajustado por (i) Apropriação de Despesas Antecipadas da Concessão (ii) Provisão de Manutenção; (iii) Equivalência Patrimonial; (iv) Participação de Acionistas Não Controladores e; (v) efeitos não recorrentes.

Provisão de manutenção: custo para manter a infraestrutura em nível de operacionalidade definido contratualmente

4. REFERÊNCIAS

4.1. Esta Política foi preparada tendo como referência as diretrizes do Estatuto Social da Companhia, a Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), a Lei nº 9.249/95 e a Lei nº 12.973/14. A descrição dessas regras nesta Política não pretende ser exaustiva e está qualificada por referência ao Estatuto Social da Companhia e à legislação aplicável.

5. DESTINAÇÃO DE RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

5.1. Destinação de Resultados: o exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, data base para elaboração das correspondentes demonstrações financeiras exigidas em lei. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a administração da Companhia apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido da Companhia, em atendimento às diretrizes desta Política e à legislação aplicável. Adicionalmente, o Estatuto Social prevê em seu artigo 30, parágrafos 1 (b) e 2, a destinação de até 75% do lucro líquido do exercício para a constituição de Reserva para Equalização de Dividendos e Investimentos, cujo saldo não poderá ultrapassar o valor equivalente a 80% do capital social.

5.2. Diretriz para Distribuição de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio: observadas as regras referentes ao dividendo obrigatório dispostas no Estatuto Social, as leis mencionadas no item 4 acima, a Política Financeira da Companhia, a distribuição de dividendos será determinada a partir dos parâmetros abaixo:

- existência de reservas previstas em lei;
- se índice 'Dívida Líquida Consolidada/EBITDA Ajustado' dos últimos 12 meses menor ou igual a 3,5x *target* de 50% do Lucro Líquido do semestre, se intermediário, ou do ano; se maior que 3,5x, *target* de 25% do Lucro Líquido distribuível do semestre, se intermediário, ou do ano; e
- oportunidades de recompra de ações emitidas pela Companhia, crescimento através de licitações, aquisições ou aditivos contratuais;

5.2.1 para apuração da base de Lucro Líquido que será considerada para a distribuição de dividendos superior ao mínimo obrigatório, serão avaliados os efeitos não recorrentes relevantes;

5.3. Dividendo Obrigatório: os acionistas terão direito de receber dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, após as deduções legais, conforme previsto no artigo 30, parágrafo 1 (a) do Estatuto Social da Companhia.

5.4. Periodicidade: a Companhia tem como objetivo efetuar a distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio semestralmente.

5.4.1 Distribuições Intermediárias: a administração da Companhia terá como objetivo, observadas as disposições legais e estatutárias, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados do resultado do exercício em curso ou de reservas de lucros existentes, privilegiando a segunda opção. O dividendo intermediário será calculado com base no índice Dívida Líquida Consolidada/EBITDA Ajustado e o Lucro Líquido apurados no final do 1º semestre.

6. COMPETÊNCIAS

6.1. Assembleia Geral Ordinária (AGO): compete à AGO a deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social da Companhia, apurado com base nas demonstrações financeiras auditadas.

6.2. Conselho de Administração: compete ao Conselho de Administração da Companhia:

(i) avaliar constantemente as condições econômico-financeiras da Companhia, visando garantir a sustentabilidade do negócio;

(ii) declarar dividendos intermediários; e

(iii) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio.

6.3. Conselho Fiscal: compete ao Conselho Fiscal da Companhia opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à destinação do lucro líquido do exercício social.

7. VIGÊNCIA, REVISÃO E COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA

7.1. A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo aplicável a partir do exercício fiscal de 2025

7.2. O Conselho de Administração avaliará, a cada 2 anos, a necessidade de eventual revisão desta Política para aprimorar as práticas de governança corporativa de suas normas e procedimentos, ou quando houver alterações estatutárias, legislativas ou regulamentares, que a impactem. Adicionalmente, a Diretoria Executiva da Companhia poderá, a qualquer tempo, sugerir ao Conselho de Administração a revisão desta Política.

7.3. Após aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, esta Política será divulgada e colocada à disposição dos acionistas, investidores e o mercado em geral, por meio da sua divulgação no website de Relações com Investidores da Companhia

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Grupo CCR encoraja seus Colaboradores ou Administradores, bem como quaisquer Terceiros, a, sempre que souberem ou tiverem indícios do descumprimento de políticas e normas da empresa, ou leis vigentes no país, a registrarem ocorrência nos seguintes canais:

Canal	Acesso
Web	www.canalconfidencialccr.com.br
Telefone	0800 721 0759

9. CONTROLE E HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Sumário
24/04/2024	01	Criação da Política
10/03/2025	02	Atualização da Política

10. APROVAÇÕES

Código	Descrição	Versão	Vigência
POL 027	Política de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio	02	10/03/2025 a 10/03/2027

EMISSOR: Flavia Godoy de Carvalho E Silva

REVISOR: Waldo Edwin Perez Leskovar

APROVADOR: Conselho de Administração

DELIBERADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 26/02/2025.